



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETRIZES PARA PROJETOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMG

A Câmara de Graduação (CG) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, estabelece diretrizes para elaboração, execução, monitoramento, avaliação, coordenação e submissão de Projetos de Ensino aos Programas com apoio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

1. Antecedentes e proposição

Em 2018 a Pró-Reitoria de Graduação definiu como uma de suas ações prioritárias o desenvolvimento de um projeto de avaliação dos seus programas de bolsas para o ensino de graduação. Um dos resultados desse processo foi a identificação da necessidade de ser definida para a UFMG uma Política de Projetos de Ensino. Avaliou-se que não seria suficiente o desenvolvimento e renovação dos programas já instituídos se não houvesse uma política institucional, que articulasse transversalmente os diversos programas de forma a orientá-los segundo o que está estabelecido no Programa de Desenvolvimento Institucional da UFMG (PDI) 2018-2023. Nesse sentido, essas diretrizes deverão orientar os processos de proposição, desenvolvimento, monitoramento e avaliação dos programas e projetos com o apoio da Prograd. Como parte dessa política, entende-se monitoramento, avaliação e desenvolvimento como processos permanentes, formativos e institucionais. A proposição de uma Política de Projetos de Ensino permitirá o reconhecimento e fortalecimento de iniciativas que têm o processo de ensino-aprendizagem como objeto de reflexão e produção acadêmicas, assim como a valorização da docência e reconhecimento da relevância dos projetos de ensino na carreira docente.

2. Justificativa do trabalho com projetos

O trabalho com projetos é eminentemente formativo, potente para agregar ações colaborativas e inovadoras. Na área educacional, muitas das mudanças que se fazem necessárias não seriam alcançadas apenas por ajustes das práticas vigentes porque exigem o exercício da capacidade inventiva, a identificação de oportunidades, o exercício do planejamento, da execução, o monitoramento e a avaliação de resultados. O trabalho com projetos pode responder a essas exigências. Os projetos consideram os recursos disponíveis, as mudanças possíveis dentro de prazos estabelecidos e, conseqüentemente, os melhores resultados. Outras características do trabalho com projetos é a definição de uma estrutura de ação, com foco, flexibilidade e controles necessários.

3. Projetos de Ensino-Aprendizagem na Graduação

O Projeto de Ensino-Aprendizagem constitui um conjunto de atividades com objetivos estabelecidos em função de desafios, problemas ou oportunidades identificadas nos contextos de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação. O Projeto de Ensino-Aprendizagem se caracteriza pela natureza temporária, singular e complexa com envolvimento de professores e estudantes na realização de ações dirigidas à formação de acadêmicos, profissionais e cidadãos "críticos e éticos, dotados de sólida base científica e humanística e comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade" (PDI UFMG 2018-2023, <https://www.ufmg.br/pdi/2018-2023/apresentacao/> consulta em 16/01/2021).

4. Objetivos dos Projetos de Ensino-Aprendizagem na Graduação

São objetivos dos Projetos de Ensino-Aprendizagem:

- 4.1. Contribuir com inovações didático-metodológicas nos processos de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação;
- 4.2. Articular atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.3. Favorecer a interdisciplinaridade nos currículos dos cursos de graduação;
- 4.4. Estimular a integração entre cursos, entre docentes de diferentes áreas do conhecimento e, de forma semelhante, entre discentes, na produção de projetos de ensino-aprendizagem;
- 4.5. Favorecer práticas educativas que envolvem, de forma indissociável, estudantes e professores em uma articulação intrínseca entre ensino e aprendizagem;
- 4.6. Diversificar e dinamizar os tempos e espaços de formação para integralização do curso;
- 4.7. Proporcionar aos discentes trajetórias formativas singulares;
- 4.8. Promover a redução dos índices de retenção e evasão;
- 4.9. Promover ações afirmativas numa perspectiva inclusiva para o acesso e permanência no ensino superior;
- 4.10. Contribuir para o desenvolvimento de estudantes, profissionais e cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento da sociedade brasileira.

5. Tipologia dos Projetos de Ensino-Aprendizagem

São tipos de projetos de Ensino-Aprendizagem:

- 5.1. Curriculares:** aqueles cujas ações se destinam a intervir na produção curricular no que se refere, principalmente, ao perfil do egresso, às competências, à estrutura curricular, ao Projeto Pedagógico e outros;
- 5.2. Metodologias de ensino-aprendizagem:** aqueles cujas ações são dirigidas à produção de metodologias inovadoras no contexto do ensino;
- 5.3. Avaliação da aprendizagem:** aqueles cujas ações visam à incorporação conceitual e procedimental de processos avaliativos nas atividades de ensino;
- 5.4. Produção de material didático:** aqueles cujas ações têm por objetivo produzir recursos e materiais que favoreçam os processos ensino-aprendizagem inovadores;
- 5.5. Tecnologias digitais:** aqueles cujas ações visam articular o emprego de tecnologias digitais com as metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem e de processos avaliativos.

6. Elaboração dos Projetos de Ensino-Aprendizagem

Os projetos deverão ser elaborados a partir de chamadas internas e editais da Pró-Reitoria de Graduação, submetidos por meio de formulários específicos, e conter as seguintes especificações, dentre outras julgadas necessárias ou requeridas durante o processo de submissão:

6.1 Identificação:

6.1.1. Título do projeto;

6.1.2. Identificação da equipe de trabalho, com a função e a carga horária prevista;

6.1.3. Especificação das estruturas acadêmicas envolvidas (Departamento, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, outras);

6.1.4. Período de execução.

6.2 Estrutura:

6.2.1. Situação: descrição clara e precisa do problema, desafio ou oportunidade que circunstância o projeto. Essa descrição vai depender das percepções dos atores que participam da elaboração do projeto. Assim sendo, faz-se necessário que todos os interessados participem da análise da situação problema;

6.2.2. Justificativa: apresentação dos fundamentos que explicitam a necessidade e a importância do projeto como: contexto, diagnóstico, histórico e base teórica;

6.2.3. Objetivo geral: declaração do propósito que se pretende alcançar para resolver o problema descrito na situação geradora;

6.2.4. Objetivos específicos: declaração do que se pretende desenvolver para atender ao objetivo geral;

6.2.5. Resultados esperados: apresentação dos produtos e resultados a serem alcançados pelo projeto relacionados a cada objetivo específico;

6.2.6. Abrangência: definição clara do público-alvo, dos envolvidos e da área de atuação do projeto;

6.2.7. Ações/Atividades/Tarefas: definição completa das ações, atividades e tarefas relacionadas aos objetivos específicos e aos resultados esperados com estimativa de prazos e entrega de produtos;

6.2.8. Cronograma: previsão do tempo utilizado nas atividades ou tarefas;

6.2.9. Estimativa de custos e recursos: previsão dos recursos humanos e físicos do projeto, agregando o orçamento;

6.2.10. Riscos: indicação das possíveis dificuldades e limitações do projeto com a apresentação de respostas a essas restrições;

6.2.11. Monitoramento: descrição das formas e dos procedimentos de acompanhamento do projeto com previsão de ajustes durante a execução;

6.2.12. Avaliação: descrição dos critérios de avaliação do projeto, produção de indicadores e de instrumentos de coleta de dados;

6.2.13. Referências bibliográficas.

7. Execução e tramitação dos Projetos de Ensino-Aprendizagem

7.1 A execução dos projetos será autorizada somente após aprovação pelas estruturas acadêmicas envolvidas, dependendo do desenho do projeto e abrangência, sendo obrigatória para todas as propostas a aprovação pelo Departamento Acadêmico de vínculo do docente coordenador.

7.2. A proposta de Projeto de Ensino deve ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação no prazo determinado pela chamada interna ou edital.

7.2 Junto com os documentos de submissão da proposta deve ser encaminhado documento que comprove a aprovação do projeto pelas instâncias envolvidas com assinatura do gestor responsável e data de aprovação.

7.3 Havendo previsão de bolsas como incentivo à participação do corpo discente, o pagamento está condicionado ao cadastro do bolsista no Sistema de Fomento da Pró-Reitoria de Graduação.

7.4 No caso de um projeto envolver mais de um Departamento, Colegiado de Curso de Graduação ou Unidade Acadêmica, a indicação do coordenador será de responsabilidade da instância proponente.

8. Situações não previstas

Casos omissos nessas diretrizes serão analisadas pela Câmara de Graduação.

Diretrizes aprovadas pela Câmara de Graduação em reunião ordinária de 28 de janeiro de 2021.

BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 22/02/2021, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0578147** e o código CRC **0E2C3ED5**.

Referência: Processo nº 23072.205023/2021-01

SEI nº 0578147